



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.999, de 08 de março de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 250.000,00, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2021:

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAÉ

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0023.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO-----	R\$	70.000,00
3.01.00.17.512.0023.1.0112-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA-----	R\$	30.000,00
3.01.00.17.512.0023.1.0113-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DA ETA-----	R\$	32.000,00
3.01.00.17.512.0023.1.0027-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. SIST. ABASTEC. ÁGUA E ETA-----	R\$	118.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	250.000,00
Total da Unidade 01-----	R\$	250.000,00
Total da Instituição 03-----	R\$	250.000,00
Total Geral Acrescido-----	R\$	250.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

2.06.00.20.608.0015.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-----	R\$	30.000,00
2.06.00.20.608.0015.2.0047-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-----	R\$	15.000,00
2.06.00.20.608.0015.2.0047-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-----	R\$	10.000,00
2.06.00.20.608.0015.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-----	R\$	195.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	250.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Total da Unidade 06-----	R\$	250.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	250.000,00
Total Geral Anulado-----	R\$	250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, MG, 08 de março de 2021.

Elenice Pereira Delgado Santelli - Prefeita Municipal

*Publicado por afixação nos quadros de avisos e site da Prefeitura Municipal de Lima Duarte
– em 08/03/2021*

